CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 68

de 21 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal 1377/2008, de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue.

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -319013.....	*R$*	*5.500,00*
010311012.001 -339039.....	*R$*	*4.000,00*
010311012.001 -449052.....	*R$*	*30.000,00*

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -319003	*R$*	*5.500,00*
010311012.001 -319091	*R$*	*2.000,00*
010311012.001 -339030	*R$*	*27.000,00*
010311012.001-339036	*R$*	*3.000,00*
010311012.001-339047	*R$*	*2.000,00*

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 68/2008 - 21 de novembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em